



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato: 041/2016-SESAN/PMA**

**Contratada: T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**

**Objeto: Construção do Mercado Icuí Guajará, situado no Município de Ananindeua.**

### **Justificativa:**

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, em virtude do não repasse dos recursos do convênio 072/2016, firmado com a SEDOP, o que ocasionou atraso na execução da obra. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 149/2018.

**Cordialmente,**

---

**Eng<sup>a</sup>. Cristina Guedes**

**Fiscal de Obra**

**De acordo, encaminha-se**

**Coaraci de Souza Dias**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura